

Edital e Anexos Originais	1ª RERRATIFICAÇÃO
(não existente)	5.2. Só será permitido 1 (um) subprojeto por proposta, cujo número de acervos abrangidos será definido pela própria instituição participante desta chamada pública.
6.1.2.1. Contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações de espaços físicos existentes, nos termos dos itens 2.7 e 2.15, totalizando menos de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) por item de adaptação de espaço físico, devendo ser único por ambiente, conforme art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024);	(excluído)
6.1.2.4. Ações para prevenção de riscos ao patrimônio, como implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, ações para prevenção e combate a incêndio e pânico etc.;	6.1.2.3. Ações para prevenção de riscos ao patrimônio, como implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, ações para prevenção e combate a incêndio e pânico etc.;
(não existente)	6.4.1. Pequenas adaptações de espaços físicos na rubrica Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);
6.5.1. Contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações de espaços físicos existentes, nos termos dos itens 2.7 e 2.15, estritamente relacionadas a:	6.5.1. Contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações de espaços físicos existentes, nos termos dos itens 2.7 e 2.15, totalizando menos de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) por item de adaptação de espaço físico, devendo ser único por ambiente, conforme art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024), relacionadas, por exemplo , a:
11.1 Habilitação da proposta Requisitos Formais para Habilitação da Proposta Apresentação de uma única proposta por executora, em cada grupo temática Item de Referência 5.1.1	11.1 Habilitação da proposta Requisitos Formais para Habilitação da Proposta Apresentação de uma única proposta por executora, em cada grupo temática Item de Referência 5
No "Anexo IV – Descrição dos Critérios de Avaliação", critério "2. Difusão dos acervos científicos, históricos e culturais": Item 5: Os instrumentos de pesquisa físicos e/ou digitais que serão produzidos com a proposta de infraestrutura e de serviços solicitado: guias, inventários, catálogos, índices, entre outros.	No "Anexo IV – Descrição dos Critérios de Avaliação", critério "2. Difusão dos acervos científicos, históricos e culturais": Item 5: Os instrumentos de pesquisa físicos e/ou digitais que serão produzidos com a proposta de infraestrutura e de serviços solicitado: guias, inventários, catálogos, índices, entre outros, ou, quando pertinente, a disponibilização dos dados dos acervos na plataforma Brasiliiana Museus do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), seguindo seus padrões e normativos técnicos de catalogação e documentação.
No "Anexo IV – Descrição dos Critérios de Avaliação", critério "5. Equipe executora": Item 2: Ser composta apenas por integrantes com vínculo empregatício com a ICT executora.	(Item 2 excluído)
No "Anexo IV – Descrição dos Critérios de Avaliação", critério "5. Equipe executora": Item 4. A equipe executora deve possuir necessariamente um profissional especializado para a realização dos serviços de gestão, tratamento, preservação e acesso de acervos científicos, históricos e culturais.	No "Anexo IV – Descrição dos Critérios de Avaliação", critério "5. Equipe executora": Item 4. Será avaliada a presença, na equipe executora, de profissional especializado em gestão, tratamento, preservação e acesso de acervos. Na ausência, será considerada a previsão de contratação de empresa ou pessoa jurídica qualificada para essas atividades.
No "Anexo IV – Descrição dos Critérios de Avaliação", critério "5. Equipe executora": Item 5. Não serão considerados os integrantes de outras instituições para fins de avaliação da equipe executora.	(Item 5 excluído)